



**DECRETO N° 048/2022.**

Altera o Anexo I, do Decreto nº 019/2017, que “Regulamenta o art. 150, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicável aos servidores públicos municipais de Itambé, por força do art. 13, da Lei Municipal nº 1.313/93, substitui a tabela de diárias”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art. 150, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicável, por força art. 13, da Lei Municipal nº 1.313, de 30 de abril de 1993, aos servidores municipais de Itambé; considerando que a tabela reguladora de diárias pagas a servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Itambé, se encontra completamente defasada,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 019/2017, que “Regulamenta o art. 150, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicável aos servidores públicos municipais de Itambé, por força do art. 13, da Lei Municipal nº 1.313/93, substitui a tabela de diárias”, que passa a fazer integrar este decreto como sua parte complementar e inseparável.

**Art. 2º** Ficam mantidas, integralmente, todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 019/2017.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Itambé, 20 de junho de 2022.

*Maria das Graças Gallindo Carrazzoni*  
**Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**  
**Prefeita**



**ANEXO I**  
**(Ao Decreto Nº 048/2022)**  
**TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS**

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DENTRO DO ESTADO (R\$)		FORA DO ESTADO (R\$)	
		Sem pernoite R\$	Com pernoite R\$	Sem pernoite R\$	Com pernoite R\$
I	Prefeito e Vice-Prefeito	400,00	700,00	900,00	1.300,00
II	Secretários Municipais, Controlador, Chefe de Gabinete, Presidente do RPPS	200,00	400,00	300,00	500,00
III	Assessores, Diretores, Coordenadores, Supervisores, Tesoureiro	100,00	150,00	150,00	250,00
IV	Demais Funcionários	80,00	120,00	100,00	150,00

Gabinete da Prefeita do Município de Itambé, 20 de junho de 2022.

*Maria das Graças Gallindo Carrazzoni*  
**Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**  
**Prefeita**